



DESPACHO

Projeto de Lei 66/2021

Assunto: autoriza o poder executivo a conceder subvenções e auxílios no valor total de R\$ 998.114,44, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca às entidades que especifica, altera o Orçamento Fiscal e dá outras providências.

Análise contábil/orçamentária do PL 66/2021

A movimentação orçamentária de que trata o PL 66/2021 ocorre com recursos do Fundo da Criança e Adolescente, conforme mensagem do Prefeito, obtidos através de doações provenientes de destinação do imposto de renda pessoas físicas e jurídica.

As alterações orçamentárias, anulação e suplementação, ocorrem no mesmo programa e ação, anulando as categorias de despesa "33504300 Subvenções Sociais" e "44504200 Auxílios" e suplementado a categoria de despesa "33504300 Subvenções Sociais".

Tal movimentação ocorre com recursos próprios do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca específicos para aplicação em convênios, entidades. A Lei nº 8.958/2020 - LOA 2021 demonstra em seus anexos a dotação para este programa, especificamente no recurso "031003015 F. M. CRIANÇA ADOLES.-1/53/300411-2 e 77555-X" no valor total de R\$ 2.267.224,81.

Desta forma, o PL 66/2021, conforme mensagem do Prefeito, atende deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca, destinando recursos do Fundo da Criança e do Adolescente às entidades sem fins lucrativos que especifica. Ou seja, na LOA 2021 há a informação da dotação do Fundo da Criança e Adolescente sem especificar as entidades beneficiadas, o que ocorre oportunamente, através de projetos de leis encaminhados à Câmara Municipal.

Guilherme Seiti de Oliveira Sato
Departamento Financeiro
Tesoureiro

Ana Virgínia C. A. Eleutério
Departamento Financeiro
Contadora